



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1651/11 – GP

Lei 912/11

(dispõe sobre: declara a Festa do Divino Espírito Santo, como Patrimônio Imaterial do Município de Nazaré Paulista)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria da vereadora Rosa Maria Ramos de Martinez Terra, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica Declarada como patrimônio imaterial do Município de Nazaré Paulista, a **FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 02 de agosto de 2011



Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete